



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 22 de maio de 2020 - ANO III - EDIÇÃO Nº 214

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 141, DE 18 DE MAIO DE 2020

REMANEJA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- 1 - a necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente na área da saúde;
- 2 - que há real necessidade da prestação de serviços da servidora no setor administrativo e de atendimento no Centro de Saúde Local;
- 3 - que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um departamento para outro;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica, a partir de 15 de maio de 2020, a servidora pública municipal **ANA LAURA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.595.773-2-SSP/SP, lotada no emprego público de Escriturário, Cód. 09-EPE subordinada à Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização - Departamento de Obras e Serviços – Serviços Urbanos, constante da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP; **remanejada para a Gerência de Saúde.**

Art. 2º - A funcionária em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2020, devendo o(a) Encarregado(a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 18 de maio de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 142, DE 18 DE MAIO DE 2020

DESLIGA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ WANDERLEI SCOLARI, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR IDADE CONCEDIDA PELO INSS, NOS TERMOS DO § 14 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

O comunicado de concessão de aposentadoria fornecida pelo INSS, datada de 18 de abril de 2020, ao senhor **JOSÉ WANDERLEI SCOLARI**, dando conta de que lhe foi concedido aposentadoria por idade, a partir de 17 de fevereiro de 2020;

O disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe que o vínculo de emprego público utilizado para concessão de aposentadoria acarretará o rompimento do mesmo;

O parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Municipalidade;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica desligado, nos termos do disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal, o funcionário público municipal, senhor **JOSÉ WANDERLEI SCOLARI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.987.523-SSP/SP, admitido pelo regime jurídico celetista, para o emprego público efetivo de **MOTORISTA**, Cód. 20-EPE, do anexo I da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e

sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, a partir de 17 de fevereiro de 2020, em razão de sua aposentadoria por idade concedida pelo INSS.

Art. 2º - Fica declarado, em razão desse desligamento, vago um emprego público de MOTORISTA, Cód. 20-EPE, constante do Anexo I da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 18 de maio de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 143, DE 18 DE MAIO DE 2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUCIANO ALVES DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - que o servidor **LUCIANO ALVES DE MORAES**, ocupante do emprego público de Vigilante Patrimonial, Cód. 30-EPE, em caráter efetivo, vem exercendo as funções de fiscalização e acompanhamento junto às barreiras móveis estabelecidas nas rodovias de acesso ao Município de São Sebastião da Grama, em medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), dando cumprimento ao disposto no Decreto nº 025/2020, exercendo assim tarefas e/ou funções distintas daquelas que são inerentes às funções de seu emprego público;

2 – o que dispõe a Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, ao servidor Público Municipal Senhor **LUCIANO ALVES DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.643.556-4-SSP/SP, ocupante do Emprego Público Efetivo, celetista, de **VIGILANTE PATRIMONIAL**, Cod. 30-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama-SP; **gratificação de 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, mensalmente**, enquanto estiver exercendo essas funções á título de **gratificação por serviços extraordinários**, nos termos do artigo Art. 3º da Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

São Sebastião da Grama, 18 de maio de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 144, DE 18 DE MAIO DE 2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JENER ROBINSON DE PAULA PEREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - que o servidor **JENER ROBINSON DE PAULA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do emprego público de Vigilante Patrimonial, Cód. 30-EPE, em caráter efetivo, vem exercendo as funções de fiscalização e acompanhamento junto às barreiras móveis estabelecidas nas rodovias de acesso ao Município de São Sebastião da Grama, em medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), dando cumprimento ao disposto no Decreto nº 025/2020, exercendo assim tarefas e/ou funções distintas daquelas que são inerentes às funções de seu emprego público;

2 – o que dispõe a Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, ao servidor Público Municipal Senhor **JENER ROBINSON DE PAULA PEREIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.777.920-6-SSP/SP, ocupante do Emprego Público Efetivo, celetista, de **VIGILANTE PATRIMONIAL**, Cod. 30-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama-SP; **gratificação de 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, mensalmente**, enquanto estiver exercendo essas funções á título de **gratificação por serviços extraordinários**, nos termos do artigo Art. 3º da Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

São Sebastião da Grama, 18 de maio de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 145, DE 20 DE MAIO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1) o requerido pelo servidor **ANTONIO BELTRAMI PASSARELI**, através do requerimento protocolado sob o nº 2020/3/834, em 20 de março de 2020 e todo o Proc. L.P. nº 009/2020-SRH;

2) o que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

3) que o referido servidor já gozou o bloco de 30 (trinta) dias, conforme consta da Portaria nº 108/2020, remanescendo um bloco de 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedida ao servidor, **ANTONIO BELTRAMI PASSARELI** RG nº 8.737.649-SSP/SP, lotado no cargo público de **PEDREIRO**, Cód. 17-E, integrado na Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização, do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo do bloco de **30 (trinta) dias**, remanescendo um bloco de 30 (trinta) dias, em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 25 de maio e término em 23 de junho de 2020**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário do servidor.

São Sebastião da Grama, 20 de maio de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 039, DE 24 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 878.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 878.500,00 (oitocentos e



setenta e oito mil e quinhentos reais) e que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.03	GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR	
Unidade Executora...: 02.03.01	DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR	
1907 3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52.500,00
24/04/2020	Credito Suplementar	52.500,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		
Órgão.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.05	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora...: 02.05.02	ENSINO BÁSICO - RECURSOS PRÓPRIOS	
26 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
24/04/2020	Credito Suplementar	90.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		
Órgão.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.06	GERÊNCIA DE SAÚDE	
Unidade Executora...: 02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
45 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
24/04/2020	Credito Suplementar	6.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		
1819 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	400.000,00
24/04/2020	Credito Suplementar	400.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		
1931 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
24/04/2020	Credito Suplementar	20.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		
1935 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00
24/04/2020	Credito Suplementar	5.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		
1830 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00
24/04/2020	Credito Suplementar	100.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		
49 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
24/04/2020	Credito Suplementar	110.000,00
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL
 Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

73 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 31.000,00
 24/04/2020 Credito Suplementar 31.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.11 GERENCIA TECNOL/EMPREEN.D E MEIO AMBIENTE
 Unidade Executora...: 02.11.01 DEPTO DE TECN., EMPREEN.D. MEIO AMBIENTE

126 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 4.000,00
 24/04/2020 Credito Suplementar 4.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

160 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 20.000,00
 24/04/2020 Credito Suplementar 20.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 Unidade Executora...: 02.13.04 DEPTO DE VIGILÂNCIA PATRIMON. E PÚBLICA

1828 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
 24/04/2020 Credito Suplementar 4.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 Unidade Executora...: 02.13.05 DEPTO DE LIMPEZA E JARDINS

175 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 30.000,00
 24/04/2020 Credito Suplementar 30.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.15 GERENCIA DE CULTURA E TURISMO



Unidade Executora...: 02.15.01 DEPTO DE CULTURA E TURISMO

186 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 6.000,00
 24/04/2020 Credito Suplementar 6.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR
 Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR

108 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 4.000,00
 24/04/2020 Redução de Credito 4.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO - RECURSOS PRÓPRIOS

26 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
 24/04/2020 Redução de Credito 30.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 82.500,00
 24/04/2020 Redução de Credito 82.500,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

34 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 121.000,00
 24/04/2020 Redução de Credito 121.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DE CONVÊNIOS

20 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
 24/04/2020 Redução de Credito 100.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

1807 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 200.000,00
 24/04/2020 Redução de Credito 200.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
 Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1819 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 6.000,00
 24/04/2020 Redução de Credito 6.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

1931 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
 24/04/2020 Redução de Credito 3.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

1830 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 22.000,00
 24/04/2020 Redução de Credito 22.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

1730 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 85.000,00
 24/04/2020 Redução de Credito 85.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

137 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00
 24/04/2020 Redução de Credito 140.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

139 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 85.000,00
 24/04/2020 Redução de Credito 85.000,00
 Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 24 de abril de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
 Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira
 Líder de Assuntos Administrativos

REF: - Requerimento protocolado sob nº 2020/5/1015, em 13 de maio de 2020

Solicita 60 dias de prorrogação de licença-maternidade.



INTERESSADA: - CAMILA VICTOR GONCALVES -

Ocupante do emprego público efetivo de Nutricionista

Vistos etc.

Nos termos do r. parecer que tomo como fundamento de minha decisão, e da documentação juntada, **DEFIRO** o pedido de **prorrogação de licença-maternidade** à Servidora Pública Municipal acima mencionada, conforme requerido, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas cabíveis. Publique-se.

São Sebastião da Grama, 21 de maio de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 38/2020

Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 07/2020, Processo n.º 38/2020, com encerramento no dia 09/06/2020, às 09:00 horas, tendo como objetivo principal da presente licitação aquisição de materiais de enfermagem para manutenção dos serviços de saúde do município, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao3@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 22 de maio de 2020.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 35/2020

Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 06/2020, Processo n.º 35/2020, com encerramento no dia 05/06/2020, às 09:00 horas, tendo como objetivo principal da presente licitação aquisição de equipamentos e materiais permanentes, odontológico, fisioterapia, moveis, eletrodomésticos e informatica em conformidade com a verba

remanescente do convênio/proposta n.º 11548.148000/1190-04, conforme plano de trabalho cadastrado no FNS, e de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao3@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 22 de maio de 2020.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020

Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento Chamamento Público n.º02/2020, na forma da Lei n.º 8.666/93 e demais normas complementares aplicáveis, torna público que realizará Chamamento Público na 01 de julho de 2020, às 09:00 horas, para credenciar Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física ao município a construção do "Centro de Zoonoses 2", a ser executada no Lote denominado "A", do Distrito Industrial "Unenorte" sem qualquer ônus á Administração Pública, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, projetos de demais condições estabelecidas neste edital, conforme cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Completo e Planilha Orçamento e de acordo com o Termo de Referencia.

São Sebastião da Grama, 22 de maio de 2020.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

